



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

José Eduardo Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea “F”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 nos termos a seguir descritos:

**Objeto:** Serviços de assessoria e consultoria em gestão pública para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública para o desenvolvimento das atividades e ações do poder legislativo municipal, para desempenhar os trabalhos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e demais Tribunais Superiores; prestar consultoria jurídica relacionada a licitações e contratos Lei 14.133/2021; prestar consultoria técnica para revisão e atualização das legislações atinentes ao Poder Legislativo, e das leis municipais em colaboração com outros órgãos do Município; para prestar todo e qualquer assessoramento que a Advogada da Câmara necessite, quer seja no âmbito administrativo e/ou judicial ou extrajudicial, e ainda para promover ações indenizatórias, e outras ações judiciais de interesse da Casa Legislativa nos termos contratuais..

**Contratado(a):** ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 25.205.529/0001-72.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura: José Eduardo Bezerra /Presidente da Câmara Municipal.